

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 19 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Luis Carlos Oyafuso, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1005371-89.2015.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos

Econômicos

Executado: **Teruko Nakashima**Executado: **'Banco do Brasil S/A**

Vistos.

Ante o depósito do valor do débito remanescente e comprovado o recolhimento da taxa judiciária pelo banco-executado, nestes autos da ação de **Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos** que **Teruko Nakashima**. promove contra 'Banco do Brasil S/A, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento judicial em favor da parte exequente.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

P.I.

Araraquara, 19 de outubro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)